



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEMTUR-ETP-2025/00011

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresas especializadas em locação de materiais de decoração e iluminação e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação Páscoa na Via Del Vino e Rua Marechal Deodoro do município de Bento Gonçalves.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando que a nova lei de licitações, é de comprimento obrigatório a partir de 2 de janeiro de 2024, o PAC do referido ano está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A decoração deverá estar instalada na rua Marechal Deodoro (nos arcos) e na Via Del Vino, conforme material anexo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Conforme anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Devido a mudança de projeto anual, fica inviável o município adquirir toda decoração e o mesmo não será aproveitado de outra forma, além dos custos com local de armazenamento. Tornando assim economicamente viável ao município a locação anual de decoração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 374.661,62

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por HENRIQUE NUNCIO.
Documento Nº: 119482-9478 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=119482-9478>



SEMTURET P202500011A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa deverá manter equipe de manutenção na cidade no período de vigência do contrato.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O pagamento será efetuado em duas etapas:

- 60% do valor do contrato após a entrega e/ou instalação dos produtos/serviços, por meio de depósito em conta específica da empresa e a apresentação da Nota Fiscal que será atestada pela Secretaria Municipal de Turismo e encaminhada para o Setor Financeiro da Prefeitura para pagamento.

-40% do valor do contrato após o fornecimento e a conclusão total dos serviços, ou seja, após a retirada e coleta de todos os materiais, previamente autorizada após para todos os lotes, através de depósito em conta específica da empresa e a apresentação da Nota Fiscal que será atestada pela Secretaria Municipal de Turismo e encaminhada para o setor financeiro da Prefeitura para pagamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Visando projetar nacionalmente o Município, bem como fomentar os negócios nos setores da Hotelaria, Gastronomia, Comércio, Serviços e Turismo de Bento Gonçalves, vimos por meio deste encaminhar documentação com pedido para análise e abertura de Edital para Pregão Presencial tipo Menor Preço por Lote, para decoração da Doce Páscoa 2025. O referido edital visa buscar pessoas jurídicas interessadas em participarem do pregão nos termos da Lei e de acordo com as condições e exigências previstas.

Ressaltamos a importância do evento para a promoção e divulgação de Bento Gonçalves como destino indutor de turismo e para o fortalecimento da atividade de turismo cultural, uma vez que a Doce Páscoa 2025 provocará aumento no fluxo de visitantes, terá participação de artistas locais e disponibilizará para toda comunidade, acesso gratuito aos shows e a apresentações do evento.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Organização do evento em relação à local de realização e autorizações pertinentes para utilização do espaço, bem como solicitação de fechamento de rua.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será contratada serviço de vigilância para cuidar das decorações nos locais aonde estiverem instaladas.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Conforme os requisitos de contratação a empresa será responsável para destinar os resíduos desta prestação de serviço.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Conforme histórico do incremento ao turismo no período natalino, objeto este de interesse maior desta secretaria faz-se necessária esta contratação. Estando a secretaria favorável a esta contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica.

Bento Gonçalves, 07 de março de 2025.

- assinado eletronicamente -

Henrique Nuncio
Secretário Municipal

